

Lei n° 164

O Presidente da Câmara Municipal de Cajédo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito, referente ao exercício financeiro de 1956, deste Município.

Art. 2º - Fica igualmente aprovada a aplicação da Quota Federal do Imposto de Renda, referente ao mesmo exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajêdo, em 11 de Março de 1958.

a) - Clementino Francisco de Lima - Presidente.